



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT  
Secretaria de Gabinete

## LEI Nº 1.669 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.652 de 11 de outubro de 2016, qual seja Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Altera os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.652 de 11 de outubro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 21 de dezembro de 2016



**ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PHSJ/MMD.